

CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01. 953. 693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva
Rua da Prata S/N, Centro — CEP 65418-000

Peritoró –MA

PROJETO DE LEI N°003 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o acesso gratuita de internet banda larga para a comunidade em geral, professores e alunos da rede pública do Município de Peritoró e da outras providências.

Artigo 1º Fica garantido o acesso aos serviços de internet de banda larga de forma gratuita a comunidade em geral, professores e alunos da rede de ensino no âmbito do município de Peritoró.

Artigo 2º. O município de Peritoró, por meio da Secretaria de Governo, fornecerá o livre acesso à internet para toda comunidade, professores e alunos objetivando a melhoria do acesso à internet e possibilitando uma maior qualidade das aulas virtuais – em ambiente tecnológico – em decorrência do estado de calamidade causado pela pandemia do novo coronavírus.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ

CNPJ: 01. 953. 693/0001-08

Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva

Rua da Prata S/N, Centro — CEP 65418-000

Peritoró —MA

JUSTIFICATIVA

Por razões de saúde pública as atividades não essenciais foram temporariamente suspensas. A educação é uma atividade essencial e para que ela continue em funcionamento o poder executivo determinou que as aulas se dariam em ambiente virtual. Pois bem, é necessário estrutura para o êxito de tal medida.

Sabe-se que alunos e professores de escola pública possuem limitação financeira e de acesso à internet dificultando o sucesso e a participação nas aulas conforme determinou a secretaria de educação.

O acesso da comunidade na rede pública, dos estudantes e professores à internet muitas vezes é inexistente ou precário, aprofundando as desigualdades no aprendizado. Dados indicam que um a cada quatro estudantes da rede pública não tem acesso à internet.

Acreditamos que, independentemente da pandemia, a internet é uma ferramenta para a aprendizagem e deve ser garantida pelo órgão responsável pela educação no município.

Pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito do município de Peritoró, para que a comunidade professores e professores e alunos tenham acesso à internet objetivando o cumprimento integral do conteúdo programático do currículo escolar para 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peritoró, aos 29 dias do mês de março de 2021.

Vanessa Campos Benicio Mura